



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 014/2022/SEMA**

**ÁREA REQUISITANTE:**

**Sector:** Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho

**Contato:** 3645-4994

**1. Descrição da Necessidade da Contratação:**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da concessão de uso, a título oneroso, de uma área de 11,30 m<sup>2</sup> (onze vírgula trinta metros quadrados), situada nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, situada no Centro Político Administrativo rua C esquina com a F, Cuiabá-MT, destinada a instalação e funcionamento de uma lanchonete/cantina, para prestação de serviços de fornecimento de lanches, a fim de possibilitar o atendimento à demanda dos servidores desta instituição, proporcionando-lhes maior conforto e comodidade, bem como fornecer informações essenciais com elementos suficientes para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e instrução do respectivo processo.

**2. Requisitos da Contratação**

Requisitos de qualificação: Em razão da demanda, da especialidade da supracitada atividade comercial e, sobretudo, da necessidade de contratação de mão de obra, em que a Concessionária deverá observar o cumprimento dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, faz-se necessário que a licitante apresente atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar um mínimo de especialidade no ramo.

Requisito temporal: O prazo de vigência da Concessão de Uso será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

Requisito da disponibilidade de horário: Tendo em vista que as atividades ocorrem nos períodos matutino e vespertino, o horário de funcionamento da lanchonete/cantina será de 07h às 17:30.

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Existe disponibilidade orçamentária e financeira?			X
O serviço/objeto já é de uso da Sema?			X
O serviço/objeto sofreu alteração qualitativa ou quantitativa? (no caso de sim no item anterior)			X

**3. Levantamento de Mercado:**

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá •  
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por FERNANDO LAURO DE GOIS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / GQVT - 20/09/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 4426146-9581 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4426146-9581>



SEMACAP202260444A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF

Contas 2022

1. O presente documento tem por objetivo

informar a situação financeira do Estado de Mato Grosso em 2022, bem como a execução das despesas e receitas, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual (OA) de 2022. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.

2. O presente documento é de caráter informativo.

3. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.

4. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.

5. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.

6. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.

7. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.

8. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo. O documento é dividido em duas partes: a primeira apresenta os dados gerais e a segunda apresenta os dados detalhados por departamento e projeto.



SEMACAP202260444A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

A contratação pretendida se alinha à prerrogativa que a Administração possui para dispor da área física em questão, destinando-a à concessão para exploração comercial dos serviços de lanchonete/cantina no na sede SEMA, visando a atender à demanda dos servidores desta Secretaria bem como os visitantes. Assim, foi realizada pesquisa de mercado, encaminhando-se a cotação de preços para os fornecedores do ramo, a fim de se estabelecer valor de referência para a contratação, conforme tabela contida.

**4. Descrição da Solução:**

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lanchonete/cantina, na forma de concessão onerosa de uso de área física situada na SEMA-MT, observando a legislação aplicável, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

**5. Estimativas das Quantidades para Contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Concessão administrativa de uso de espaço físico, para prestação de serviço de fornecimento de lanches (cantina/lanchon etc, na Sede SEMA , EM CUIABA MT)	11,18m2	1

**6. Estimativa do Valor da Contratação:**

Valor Mensal Mínimo por m<sup>2</sup> (A) = R\$ 41,37

Área m<sup>2</sup> (B) = 11,30

Valor Mensal Mínimo (sem adicional [C = A x B]) = R\$ 467,48

Adicional referente à energia elétrica (D) = R\$ 100,65

Adicional referente ao abastecimento de água (E) = R\$ 58,35

Valor Mensal Mínimo (com os adicionais [F = C + D + E]) = R\$ 626,48

**Valor Total Mínimo (12 meses) = R\$ 7.517,79**

**7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:**

Considerando as características dos serviços a serem contratados mediante concessão onerosa

Revisão nº 01/2022	Data: 24/01/2022
--------------------	------------------

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá •  
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por FERNANDO LAURO DE GOIS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 /  
GQVT - 20/09/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 4426146-9581 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4426146-9581>



SEMACAP202260444A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

A certificação por meio de selos de rastreabilidade para a produção de alimentos é uma ferramenta essencial para garantir a segurança e a qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor. Este documento tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a emissão e utilização desses selos.

1. OBJETIVO  
O presente documento tem por objetivo definir as regras e procedimentos para a emissão e utilização dos selos de rastreabilidade, visando garantir a segurança e a qualidade dos produtos.

2. ALCANCE  
Este documento aplica-se a todos os produtores rurais que desejam emitir selos de rastreabilidade para seus produtos, independentemente do tamanho da produção.

3. DEFINIÇÕES  
3.1. Produto: Qualquer alimento produzido no Estado de Mato Grosso que seja comercializado.

3.2. Rastreabilidade: Capacidade de identificar o caminho de um produto, desde a produção até o consumo final.

3.3. Selos de Rastreabilidade: Documentos físicos ou digitais que identificam o produtor e o lote de produção de cada produto.

3.4. Produtores Rurais: Pessoas físicas ou jurídicas que produzem alimentos no Estado de Mato Grosso.

4. PROCEDIMENTOS  
4.1. Cadastro: Os produtores rurais devem realizar o cadastro no sistema de rastreabilidade antes de emitir os selos.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

de uso de área física para instalação de uma cantina, não haverá parcelamento da solução.

**8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**  
NÃO

**9. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual:**

Se trata de receita, deste modo não está previsto no Plano de Trabalho Anual – PTA/2022.

**10. Demonstrativo dos resultados:**

A contratação tem por objetivo possibilitar o atendimento à demanda da dos servidores da SEMA e demais usuários, relativamente ao fornecimento de lanches, proporcionando maior conforto e comodidade. O contrato não acarretará despesas para a SEMA, tendo em vista o tipo de solução adotada, pela qual a contratada (concessionária) deverá pagar um valor mensal à SEMA, em razão do uso do espaço a ser concedido.

**11. Providências a Serem Adotadas:**

Não haverá necessidade de adequação do espaço físico destinado à concessão de uso para funcionamento de uma lanchonete/cantina, pois o espaço já é destinado a esta atividade, conforme croqui encaminhado pela Coordenadoria de Apoio Logístico e acostado aos autos do presente processo administrativo, conforme anexo I.

**12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de concessão promovidos pela Administração Pública, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, no que couber.

**13. Posicionamento Conclusivo:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de concessão onerosa de uso de área física, destinada à instalação e ao funcionamento de uma lanchonete/cantina da SEDE DA SEMA EM CUIABA MT, mostra-se tecnicamente possível. Diante do exposto, entendemos ser viável a contratação da solução pretendida.

Revisão nº 01/2022

Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá •  
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por FERNANDO LAURO DE GOIS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 /  
GQVT - 20/09/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 4426146-9581 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4426146-9581>



SEM/CAP/2022/60444A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA  
SECRETARIA DE DEFESA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Licitação nº 003/2022 para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Objeto: Licitação nº 003/2022 para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega dos bens e serviços: Mato Grosso, Brasil.

Local de entrega dos bens e serviços: Mato Grosso, Brasil.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com a seguinte identificação: Licitação nº 003/2022 para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O envelope deverá conter o nome do licitante e o número do documento de licitação. O envelope deverá ser entregue em duas vias, sendo uma para o pregoeiro e outra para o fiscal. O envelope deverá ser entregue até o dia 20/09/2022, às 16h07min43s.

Local de entrega dos bens e serviços: Mato Grosso, Brasil.

O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega dos bens e serviços: Mato Grosso, Brasil.

O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega dos bens e serviços: Mato Grosso, Brasil.

O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega dos bens e serviços: Mato Grosso, Brasil.

O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O licitante deverá apresentar proposta com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor estimado é baseado no orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

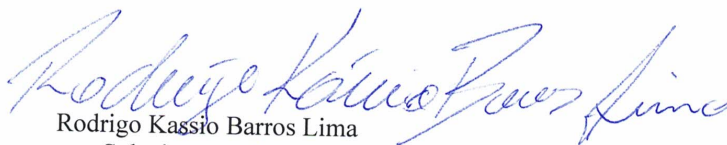
*[Handwritten signature and date]*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

14. Responsáveis:



Rodrigo Kassio Barros Lima  
Substituto do Fiscal

**Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho/SEMA**

De acordo



Vivian Maciel da Silva Alves

**Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho/SEMA**



Rita de Cassia de Souza

**Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEMA**

Autoridade Competente:



Alex Sandro Marega  
Secretário Adjunto Executivo  
GSAE/SEMA

Revisão nº 01/2022

Data: 24/01/2022

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308 • Cuiabá •  
sema.mt.gov.br



Autenticado com senha por FERNANDO LAURO DE GOIS - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 /  
GQVT - 20/09/2022 às 16:07:43.  
Documento Nº: 4426146-9581 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4426146-9581>



SEMACAP202260444A